GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016

PROCESSO Nº 0113-012153/2016

CONTRATO Nº 017/2016

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF – Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado **DER/DF**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro **FAUZI NACFUR JÚNIOR** e pelo Superintendente de Operações Engenheiro **MURILO DE MELO SANTOS**, assistidos pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado **JULIO CESAR MOTA**, e a empresa **RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA**, situada na Área Especial 02 Fundos do Lote "E" – Guará II – Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.689.638/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, **HENRIQUE FABIANO MATIAS**, RG 1.260.102 SSP/DF e CPF 553.718.761-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no **Processo nº 0113-012153/2016** e Processo nº 0113-008508/2015, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2015 e considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e demais normas pertinente, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **5° TERMO ADITIVO** tem por objeto realizar o **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento) ao valor inicial estimado do LOTE 3 - LINHA GM-CHEVROLET, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do DER/DF, conforme previsto pela Cláusula Décima Segunda - da alteração contratual do Contrato nº 017/2016 (SEI 18966546) e justificativa do executor do contrato (SEI 18671044), previsto no art. 65, § 1°, da lei nº 8.666/1.993, de acordo com a planilha abaixo:

CONTRATO Nº 17/2016 - CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO (SEI 18966546)					
LOTE/LINHA	**ESPECIFICAÇÃO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO (%)**	**VALOR INICIAL TOTAL ESTIMADO (R$)**	**VALOR DO ADITIVO (25%)**	**VALOR DO REFORÇO DA GARANTIA (2%)**
LOTE 3 - GM-CHEVROLET	Fornecimento de peças, acessórios novos e genuínos para a	50%	R$ 390.401,87	**R$ 97.600,47**	R$ 1.952,01

	manutenção dos automóveis, utilitários e viaturas da marca CHEVROLET.				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REFORÇO DA GARANTIA

2.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 97.600,47** (noventa e sete mil e seiscentos reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao **aditamento de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial total estimado para o Lote 03 (SEI 18966546), o que corresponde a **5% (cinco por cento)** do valor inicial total do Contrato nº 17/2016, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

2.2. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 17/2016, cujo valor global originário era de **R$ 1.997.096,89** (um milhão e novecentos e noventa e sete mil e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), passará para o valor global de **R$ 2.094.697,36** (dois milhões e noventa e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) e o valor global do lote 3 originário era de **R$ 390.401,87** (trezentos e noventa mil e quatrocentos e um reais e oitenta e sete centavos), passará para o valor total do lote 3 de **R$ 488.002,34** (quatrocentos e oitenta e oito mil e dois reais e trinta e quatro centavos).

2.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao Núcleo de Tesouraria - **NUTES** do DER/DF, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação do reforço de garantia, correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) sobre o acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo, no valor **R$ 1.952,01** (um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e um centavo), nas formas admitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Natureza de Despesa nº 3390.30 - Material de Consumo, do Programa de Trabalho 26.782.6216.4039/0002 - (Transporte. Transporte Rodoviário. Mobilidade Integrada e Sustentável. Manutenção da Frota de Veículos), constantes da Unidade Orçamentária 26.205 (DER/DF), para o exercício de 2019, conforme Nota de Empenho a ser emitida posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

4.1. Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelas partes nele citadas.

4.2 Incumbirá ao **DER/DF**, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 combinado com o art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 1° de março de 2019.

Pelo DER/DF:

Pela SUOPER-DER/DF:

Pela CONTRATADA:

Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5**, **Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 01/03/2019, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME RIBEIRO DE REZENDE**, **Usuário Externo**, em 01/03/2019, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MURILO DE MELO SANTOS - Matr.0094348-7**, **Superintendente de Operações**, em 07/03/2019, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **19160533** código CRC= **5A83A773**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF